

INEXIGIBILIDADE Nº 46/2026
ATO DO PRESIDENTE

Autorizo a despesa descrita a seguir, por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f"), para contratar a palestrante Fernanda Queiroz de Mello e Silva, como pessoa física, e o palestrante Felipe Antônio Felix de Souza Goulart, como pessoa jurídica, representado pela empresa START DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA (CNPJ 05.956.748/0001-86)

Justificativa: Justifica-se a contratação do palestrante para o evento se justifica como medida imprescindível à valorização e aprimoramento dos profissionais. A presença do especialista proporcionará a absorção de conhecimentos atualizados, essenciais para a adaptação às dinâmicas do mercado. A expertise do palestrante contribuirá significativamente para o fortalecimento das competências e habilidades necessárias ao desempenho eficaz das atividades e vivências, promovendo assim o desenvolvimento profissional e pessoal contínuo.

Visando garantir o exercício da Educação Física de forma segura e eficiente, o CREF22/ES busca anualmente manter os eventos de atualização profissional. O Projeto de Valorização e Aprimoramento Profissional contempla eventos com palestrantes renomados a nível nacional para a contribuição no desenvolvimento técnico e científico dos profissionais do Espírito Santo. Esta, é uma das ações de desenvolvimento, apoio, aproximação e o fortalecimento da profissão, essencial para o bem-estar da sociedade, e acompanhamento integral do indivíduo.

Item	Descrição	Data do Evento	Quant.	Valor Total
1	Palestrante PF : Fernanda Queiroz de Mello e Silva CPF: 464.875.778-55 Registro: 164851-G/SP Cidade : Vitória / ES	17/10/2026	1h	R\$ 2.000,00
2	Palestrante PJ : Felipe Antônio Felix de Souza Goulart CPF: 081.841.067-18 Empresa: START DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA CNPJ: 05.956.748/0001-86 Registro: 164851-G/SP Cidade : Vitória / ES	17/10/2026	1h	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 4.000,00

Processo de Despesa:

Conta contábil: 6.2.2.1.01.01.049 - Serviços de Instrutores e Aprimoramento Profissional

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vitória (ES), 05 de outubro de 2026.


Ibsen Lucas Pettersen Pereira
Presidente CREF22/ES